



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ATA Nº 03

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-SEMSAD
QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 109.297, com vigência a partir do dia 23 de Abril de 2019, formada pelos servidores **Vanessa Pires do Rosario** (Presidente - servidora lotada na SECOL), **Antônio João de A. Boscardin** (servidor lotado na SEMSAD), e **Natália Vanoni Mombach** (servidora lotada na SEMAD), para análise da solicitação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS para qualificar-se como Organização Social perante o Município de São Leopoldo.

Dessa forma, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde-IDEAS alega que teve ciência da publicação do Edital de Seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas equipes de Atenção Básica e equipes de estratégia de Saúde da Família (ESF), do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) em 05/07/2019, razão pela qual requer sua qualificação como organização social no Município de São Leopoldo para participar da referida seleção.

Na sua fundamentação, afirma que têm ciência de que o Edital de Qualificação das OS's perante o Município encerrou em 30/05/2019, porém aduz que sua qualificação é um mero ato administrativo e que não prejudica o processo licitatório, o que possibilita a ampliação do número de participantes.

Pois bem, diante do requerimento do referido Instituto, a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, através de sua Presidente, indefere o pedido em razão de sua intempestividade. Fundamenta-se.

Ocorre que o Edital de Qualificação das OS's para gestão da Saúde do Município de São Leopoldo encerrou-se em 30/05/2019, através do Chamamento Público nº 001/2019 da SEMSAD. Dessa forma, em que pese a Lei nº 9.637/1998 e o Decreto Municipal nº 9210/2019 preverem a possibilidade de que o edital de chamamento público de qualificação das OS's qualifique os interessados a qualquer tempo, obedecidos os critérios nele fixado, tal previsão não foi inserida no Edital publicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Leopoldo, inclusive por ser uma possibilidade e não um dever da Administração.

Não obstante, esta municipalidade respeitou todos os critérios legais quando da publicação dos dois editais, seja o de Qualificação, seja o de Seleção das OS'S, razão pela qual, deferir o pedido do IDEAS neste momento, seria ferir o Princípio da Isonomia perante as demais organizações interessadas, inclusive já qualificadas perante este Município.

Assim, conforme se denota no item 4 do Edital de Qualificação das OS's, o requerimento das interessadas deveria ser solicitado até o dia 30/05/2019, às 14h00, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, razão pela qual, resta intempestivo o pedido do IDEAS.

Ademais, não há previsão nos editais de Chamamento Público de Qualificação e de Seleção de que a qualquer tempo poderão ser qualificadas organizações sociais perante este Município, e mesmo que assim o fosse, o pedido do IDEAS seria intempestivo, pois não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

haveria prazo hábil para qualificar, formalizar e dar publicidade ao Decreto Municipal da qualificação do Instituto até o dia 22/07/2019, quando será a entrega dos envelopes das interessadas no Chamamento Público de SELEÇÃO das OS's para assinatura do contrato de gestão à Saúde neste Município.

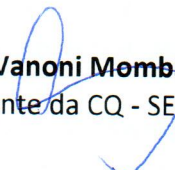
Portanto, esta Comissão de Qualificação **INDEFERE** o pedido do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS** de qualificação como Organização Social no Município de São Leopoldo, conforme já fundamentado.

Encaminha-se ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para despacho conclusivo, o qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento da qualificação em decisão fundamentada, caso contrarie a manifestação da Comissão de Qualificação, dando-se a devida publicidade ao ato.

Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela presidente e demais componentes da Comissão de Qualificação.


Vanessa Pires do Rosario
Presidente da CQ- SECOL


Antônio João de A. Boscardin
Componente da CQ - SEMSAD


Natália Vanoni Mombach
Componente da CQ - SEMAD